



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50610.004869/2020-75

Unidade Gestora: DNIT - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO **10.1.0.00.0052.2021** QUE ENTRE SI FAZEM O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DE OUTRO LADO A EMPRESA **LG ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA A SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NA FORMA A SEGUIR:

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS: O **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT**, denominado **CONTRATANTE**, representado por **Hiratan Pinheiro da Silva**, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul, nomeado pela Portaria nº 125 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU em data de 01.10.2021, no uso de suas competências constantes da Portaria DG/DNIT nº 305, de 07/03/2007, pub. D.O.U. de 14/03/2007, c/c a Portaria DC/DNIT nº 931, de 30/05/2016, pub. D.O.U. de 01/06/2016, e a Portaria DG/DNIT nº 224, de 15/01/2020, pub. D.O.U. de 16/01/2020, e a Portaria nº 4012 de 12/07/2022, pub. na Seção 1 do D.O.U. de 14/07/2022, e a doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra. Laudicéia Corsi de Oliveira, brasileira, Sócia Administradora, Contrato nº **10.1.0.00.0052.2021** – Contratação de prestação de serviço de Apoio Administrativo, Sede da Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul / DNIT, celebram as seguintes alterações ao contrato supracitado

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de comum acordo entre as partes dos postos de trabalho a seguir relacionados, referentes ao Contrato nº **10.1.0.00.0052.2021**, de 01/04/2021, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**:

- Prestação de Serviços de Auxiliar Administrativo – CBO 411005;

1.1 PARÁGRAFO ÚNICO – Fica estabelecida a data de 01/09/2024 para a efetiva inclusão do posto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo de inclusão de posto de trabalho tem amparo legal na Cláusula Décima Terceira do CONTRATO ORIGINAL e no item II do § 2º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Os valores mensal e período de 20 (vinte) meses do presente Termo Aditivo, em decorrência da inclusão do posto de trabalho, passarão a ser de R\$ 64.545,49 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) e R\$ 1.290.909,80 (Um milhão, duzentos e noventa mil novecentos e nove reais e oitenta centavos), respectivamente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia ajustada do valor total estimado do Contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial conforme determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelos representantes legais das partes contratantes.

Porto Alegre – RS, 30 de agosto de 2023.

Hiratan Pinheiro da Silva
Superintendente Regional no Estado do Rio
Grande do Sul / DNIT

Laudicéia Corsi de Oliveira
LG Administradora de Serviços Eireli - ME

Testemunhas

Pedro Biaggio Siebeneichler
Matrícula: 5257-4

Luis Fernando da Mota Ramos
Matrícula: 5052-0



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Corsi de Oliveira, Usuário Externo**, em 30/08/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Hiratan Pinheiro da Silva, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**, em 31/08/2023, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Biaggio Siebeneichler, Coordenador de Administração e Finanças-Substituto(a)**, em 31/08/2023, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Fernando da Mota Ramos, Analista Administrativo**, em 31/08/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15414136** e o código CRC **FA1BD775**.

Referência: Processo nº 50610.004869/2020-75

SEI nº 15414136

DNIT

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Rua Siqueira Campos,
664
CEP 90.010-000
Porto Alegre/RS |